

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 726/91

INTERESSADO : João Bosco Casar de Vasconcelos

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas Química Geral, Inorgânica - Bioquímica - Elementos de microbiologia e Parasitologia na Fac. CL de Bragança Paulista

RELATOR : Consº. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº : 14 08/91

CETG 7D" APROVADO EM 23/10/91

COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica João Bosco César de Vasconcelo para lecionar, a partir de 1º.08.91, a disciplina Química Geral, Inorgânica- Bioquímica- Elementos de Microbiologia e Parasitologia no curso de Licenciatura em Ciências - Habilitação em Biologia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET 828/91 a presente indicação não atende as exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou curso de especialização conforme comprovantes de fls 16.....

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprovo-se a indicação, em caráter excepcional, de João Bosco César de Vasconcelos para lecionar a disciplina Química Geral, Inorgânica - Bioquímica - Elementos Microbiologia e Parasitologia, na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido curso de especialização.

São Paulo, 23 de outubro de 1991.

a)Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Eduardo Storópoli e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.10.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG